

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de soluções destinadas à proteção contra intempéries, conforto térmico, controle de luminosidade, privacidade e conservação de edificações públicas, compreendendo toldos fixos em policarbonato, toldos vinílicos (novos e reforma), aplicação de películas em superfícies envidraçadas e fornecimento e instalação de persianas, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários, sob demanda.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador, bem como das demais Secretarias e órgãos participantes, incluindo a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Esportes e Polícia Civil, quanto à necessidade de melhoria das condições de uso, conforto térmico, proteção contra intempéries, controle de luminosidade, privacidade e conservação das edificações públicas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes destinados ao atendimento à população e às atividades administrativas, considerando a incidência de radiação solar, desconforto térmico, necessidade de controle de luminosidade em ambientes clínicos e administrativos, bem como a preservação das estruturas físicas das unidades de saúde. Tais intervenções visam proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários do sistema público de saúde, além de contribuir para a conservação predial e a qualidade dos serviços prestados.

A necessidade da contratação também foi identificada a partir de manifestações formais encaminhadas pelos órgãos participantes, que relataram a existência de ambientes com incidência excessiva de radiação solar, desconforto térmico, ausência de elementos de sombreamento, deficiência de privacidade em áreas de atendimento ao público, bem como situações que comprometem a adequada conservação das estruturas físicas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a demanda decorre da necessidade de atendimento aos Núcleos Educacionais da rede municipal, visando proporcionar ambientes mais adequados para alunos, professores e demais servidores.

Já a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Assistência Social destacam a importância da contratação para garantir condições adequadas de funcionamento em unidades como CRAS, CREAS, serviços de acolhimento e demais espaços de atendimento, promovendo ambientes mais confortáveis, seguros e apropriados tanto para usuários quanto para servidores, além de contribuir para a preservação das edificações.

No caso do Departamento Municipal de Esportes, a necessidade está vinculada à reforma da futura sede nas dependências do Estádio Municipal Armando Sarti, sendo indispensável a adoção de soluções que assegurem conforto térmico, funcionalidade e adequadas condições de trabalho.

A Polícia Civil, por sua vez, aponta a necessidade de melhoria da infraestrutura das unidades, especialmente quanto ao controle de luminosidade, proteção das áreas internas e manutenção predial das delegacias.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de soluções que contemplem o fornecimento e instalação de toldos, reforma e instalação de coberturas vinílicas, aplicação de películas em superfícies envidraçadas e instalação de persianas, de forma a padronizar e melhorar as condições estruturais das unidades públicas, proporcionando maior durabilidade das edificações e melhores condições de habitabilidade.

Considerando a natureza variável, contínua e imprevisível das demandas entre as diferentes unidades administrativas, bem como a impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos por local, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo a

contratação sob demanda, de forma parcelada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, uma vez que visa atender demandas recorrentes relacionadas à melhoria das condições estruturais, conforto ambiental, proteção contra intempéries, controle de luminosidade, privacidade e conservação das edificações públicas utilizadas pelas diversas Secretarias e órgãos participantes.

A solução proposta está em consonância com as diretrizes de manutenção predial, adequação de ambientes e melhoria das condições de atendimento ao público e de trabalho dos servidores, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Ressalta-se que a contratação poderá ser incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável, estando compatível com a previsão orçamentária das unidades demandantes, cujas necessidades foram formalmente manifestadas por meio de ofícios.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com o planejamento administrativo, tendo em vista a natureza contínua, variável e imprevisível das demandas, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e flexibilidade na execução das contratações ao longo da vigência da ata.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços objeto da presente contratação possuem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução dos serviços pretendidos, a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a qualificação técnica, deverá ser exigido:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, de forma satisfatória;
- b) Declaração de que dispõe de equipe técnica ou profissionais com experiência na execução dos serviços;
- c) Declaração de que dispõe dos equipamentos, ferramentas e estrutura necessários à execução dos serviços;
- d) Compromisso de que os materiais utilizados atenderão às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sendo vedada a utilização de produtos de qualidade inferior.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Empenho e Solicitação de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade das soluções fornecidas e instaladas.

Os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência.

Deverá ser realizada vistoria prévia nos locais de execução, sempre que necessário, para verificação das condições existentes e correta medição das áreas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de execução, garantindo a integridade das instalações e dos usuários.

A contratada deverá assegurar que os materiais utilizados apresentem resistência às intempéries, durabilidade e compatibilidade com as condições de uso, bem como permitam adequada higienização, quando aplicável.

Deverá ser garantida a execução dos serviços com adequado acabamento, estanqueidade, fixação segura e pleno funcionamento dos sistemas instalados.

A contratada deverá realizar a limpeza do local após a execução dos serviços, promovendo a remoção de resíduos e sobras de materiais.

Os serviços deverão ser executados em locais previamente indicados pela Administração, podendo abranger diferentes unidades administrativas, inclusive órgãos participantes e eventuais órgãos aderentes.

A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados, abrangendo defeitos de fabricação e instalação.

Os preços contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive materiais, transporte, instalação, preparação das superfícies, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O valor estimado para a contratação tem como base possíveis e eventuais aquisições conforme a necessidade dos itens no período de 12 (doze) meses.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas demandas encaminhadas pelas Secretarias e órgãos participantes, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Esportes e Polícia Civil, conforme manifestações formais de interesse.

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades de cada unidade administrativa, considerando as características dos ambientes, a existência de áreas expostas à incidência solar, necessidade de proteção contra intempéries, controle de luminosidade e privacidade, bem como a conservação das estruturas físicas.

A consolidação das demandas resultou nos seguintes quantitativos estimados:

- **Toldo fixo reto em policarbonato alveolar 6 mm:** aproximadamente 1.486 m²
- **Reforma de toldos vinílicos:** aproximadamente 290 m²
- **Película adesiva tipo jateada:** aproximadamente 440 m²
- **Película adesiva tipo fumê G20:** aproximadamente 440 m²
- **Persianas horizontais em alumínio:** aproximadamente 480 m²
- **Toldo vinílico novo:** aproximadamente 210 m²

Os quantitativos acima representam estimativas baseadas nas necessidades informadas pelos órgãos participantes, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que a execução dos serviços será realizada sob demanda, conforme a necessidade de cada unidade, podendo haver variações ao longo da vigência da ata, em função de fatores como abertura de novos espaços, reformas, adequações estruturais ou surgimento de novas demandas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas soluções disponíveis no mercado capazes de proporcionar proteção contra intempéries, conforto térmico, controle de luminosidade, privacidade e conservação das edificações públicas.

Dentre as alternativas possíveis, destacam-se:

- a) **Instalação de toldos (policarbonato e vinílico):** solução amplamente utilizada para proteção de áreas externas contra intempéries, como chuva e radiação solar direta, contribuindo para a preservação de acessos, fachadas e áreas de circulação;
- b) **Aplicação de películas em superfícies envidraçadas:** alternativa voltada ao controle da luminosidade, redução da incidência de radiação solar e aumento da privacidade em ambientes internos, com fácil aplicação e bom custo-benefício;

c) **Instalação de persianas:** solução destinada ao controle da entrada de luz natural em ambientes internos, permitindo ajuste conforme a necessidade e contribuindo para o conforto ambiental e funcionalidade dos espaços;

d) **Não contratação (manutenção da situação atual):** alternativa que implicaria na continuidade dos problemas identificados, como desconforto térmico, exposição excessiva ao sol, falta de privacidade e maior desgaste das estruturas físicas.

Após análise das alternativas, verifica-se que a combinação das soluções propostas toldos, películas e persianas apresenta melhor relação custo-benefício, maior efetividade na resolução dos problemas identificados e maior adequação às diferentes realidades das unidades administrativas.

Além disso, trata-se de soluções amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores aptos à execução, o que favorece a competitividade do certame e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Fontes da pesquisa de preços

Considerando o Art. 23, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 33, inciso III do Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, foram realizadas pesquisas de preços no Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), bem como consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A pesquisa de preços contemplou a obtenção de orçamentos junto a empresas atuantes no mercado regional, de forma a refletir com maior fidelidade os custos praticados localmente, considerando aspectos como logística, disponibilidade de materiais e características da execução dos serviços.

6.2 Metodologia de Pesquisa e Análise dos Preços

A pesquisa de preços foi realizada com base em parâmetros previstos na legislação vigente, conforme já citado anteriormente, mediante consulta a bancos de dados públicos, registros de contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública e pesquisa direta junto a fornecedores do ramo na região, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para os itens analisados.

Para cada item foram coletadas múltiplas cotações, provenientes de fontes distintas, incluindo orçamentos de empresas e contratações similares. Com base nas cotações obtidas, procedeu-se à análise estatística dos valores coletados, visando avaliar a consistência e a dispersão dos preços.

Como medida de tendência central para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana das cotações obtidas, por se tratar de indicador menos sensível à presença de valores extremos, representando de forma mais adequada o comportamento típico do mercado.

Adicionalmente, foi calculado o desvio padrão das cotações e o coeficiente de variação (CV), obtido pela relação entre o desvio padrão e a mediana dos preços coletados, com o objetivo de avaliar o grau de dispersão entre os valores obtidos.

Para fins de análise da consistência dos dados, adotou-se como parâmetro de aceitabilidade coeficiente de variação de até 25%, de modo que valores dentro desse limite indicam dispersão aceitável entre as cotações, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Ressalta-se que, para os itens analisados, podem ocorrer variações de preços em razão de fatores como características específicas dos materiais, condições de instalação, logística, quantitativos contratados e particularidades de cada unidade administrativa. Dessa forma, a utilização da mediana das cotações, associada à análise do coeficiente de variação, contribui para reduzir o impacto de valores extremos e assegurar maior representatividade do preço estimado da contratação.

Dessa forma, a metodologia adotada confere maior robustez técnica à formação do preço estimado, assegurando que os valores utilizados como referência estejam compatíveis com os

preços praticados no mercado e em conformidade com as boas práticas de pesquisa de preços na Administração Pública.

6.3 Valor Estimado

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 971.564,90 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

O valor estimado da contratação foi obtido a partir da mediana das cotações válidas para cada item, multiplicada pelos quantitativos totais estimados, conforme memória de cálculo e planilha de pesquisa de preços anexas ao processo.

Verifica-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços que instrui o presente processo, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 33, incisos I, III e IV, do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Porto União.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, sendo o valor apresentado utilizado como referência para fins de planejamento e realização do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de soluções destinadas à proteção contra intempéries, conforto térmico, controle de luminosidade, privacidade e conservação de edificações públicas, compreendendo toldos fixos em policarbonato, toldos vinílicos (novos e reforma), aplicação de películas em superfícies envidraçadas e fornecimento e instalação de persianas.

A contratação contempla o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução completa dos serviços, incluindo fabricação, instalação, ajustes, vedação, acabamento e limpeza final dos locais.

A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade das unidades administrativas, mediante emissão de empenho e solicitação de fornecimento, em locais previamente indicados pela Administração.

A solução adotada foi definida com base no levantamento de mercado realizado, sendo considerada a mais adequada para atender às necessidades identificadas, apresentando boa relação custo-benefício, facilidade de execução, ampla disponibilidade no mercado e capacidade de atender diferentes tipos de ambientes e estruturas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando o atendimento das demandas de forma gradual, conforme surgirem as necessidades das unidades participantes, evitando contratações desnecessárias e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução também possibilita a padronização dos materiais e serviços utilizados nas diferentes unidades administrativas, contribuindo para a melhoria das condições estruturais, aumento da durabilidade das edificações e maior qualidade dos serviços prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados aspectos como a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado.

No mesmo sentido, o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que o parcelamento deve ser adotado como regra, quando viável sob os aspectos técnico e econômico.

Diante disso, a presente contratação será realizada de forma parcelada, com julgamento pelo critério de menor preço por item, considerando que os objetos a serem contratados são divisíveis e independentes entre si, não havendo necessidade de execução conjunta por um único fornecedor.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, como fabricação e instalação de toldos, aplicação de películas e fornecimento de persianas.

Além disso, a divisão em itens contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, ao possibilitar maior disputa entre os licitantes e permitir que cada fornecedor concorra dentro de sua área de especialização.

Ressalta-se, ainda, que a execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade das unidades administrativas, sendo plenamente possível a contratação independente de cada item, sem prejuízo à eficiência ou à qualidade da execução.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar a melhoria das condições de uso das edificações públicas, por meio da implementação de soluções que proporcionem proteção contra intempéries, conforto térmico, controle de luminosidade, privacidade e conservação das estruturas físicas.

Espera-se, como resultados diretos, a redução da incidência de radiação solar nos ambientes internos, proporcionando maior conforto aos usuários e servidores, bem como a proteção de mobiliários, equipamentos e estruturas contra os efeitos da exposição prolongada ao sol e às intempéries.

A contratação também visa melhorar as condições de atendimento ao público nas unidades administrativas, especialmente naquelas que demandam maior privacidade e controle ambiental, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, busca-se aumentar a durabilidade das edificações, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas decorrentes da exposição inadequada de áreas externas e superfícies envidraçadas.

Como resultado indireto, espera-se maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da contratação sob demanda, possibilitada pelo Sistema de Registro de Preços, evitando gastos desnecessários e permitindo maior controle sobre a execução dos serviços.

Pretende-se, ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e promovendo a justa competição, de modo a evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

Adicionalmente, a contratação exigirá da futura contratada a observância de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso de recursos, redução de desperdícios e mitigação de impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, do atendimento aos usuários e da conservação do patrimônio público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias relevantes no âmbito da Administração, além das rotinas administrativas usuais.

As Secretarias Municipais e demais órgãos que solicitaram adesão indicarão servidores para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha êxito, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por meio de Portaria, do pregoeiro e da equipe de apoio;
- d) elaboração da minuta da ata de registro de preços e, quando for o caso, do contrato;

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante os ajustes necessários;
- g) publicação e divulgação do edital e de seus anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável;
- i) realização do certame, com o cumprimento de todas as suas fases;
- j) adjudicação e homologação do processo licitatório;
- k) assinatura e publicação da ata de registro de preços e dos instrumentos contratuais decorrentes, quando aplicável;
- l) emissão das notas de empenho, conforme demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou depender diretamente da execução do objeto da presente contratação.

Ressalta-se que os serviços ora pretendidos possuem natureza autônoma, podendo ser executados de forma independente, conforme a necessidade das unidades administrativas, sem prejuízo à eficiência ou à continuidade das atividades institucionais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação.

Ainda assim, a execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes da remoção de materiais preexistentes, como lonas, películas e embalagens, os quais deverão ter destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, incluindo o uso racional de materiais, a correta separação e descarte de resíduos e a prevenção de desperdícios, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

Os materiais a serem utilizados deverão, sempre que possível, apresentar durabilidade, resistência e características que reduzam a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à necessidade da contratação, às especificações técnicas definidas, à estimativa de preços e à disponibilidade orçamentária, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Verifica-se que a solução proposta é adequada para atender às demandas da Administração, apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, bem como conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da contratação, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade na execução e atendimento das demandas de forma parcelada.

Dessa forma, declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, estando o processo apto ao prosseguimento das demais etapas.

Porto União/SC, 29 de abril de 2026.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde